



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.  
Gabinete do Prefeito  
PUBLICADO  
90 / 11 / 92  
Chefe de Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 0222/92**

De 30 de novembro de 1992.

Dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 20% (vinte por cento) de aumento salarial à servidores, pensionistas, funcionários e contratados desta Municipalidade.

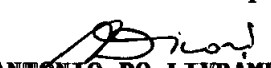
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro do corrente exercício.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 30 de novembro de 1992.

  
**UBALDINO SOUTO COELHO**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO DO LIVRAMENTO**  
Sec. Adm. Finanças

REG. AS FLS. N.º 27 Av. 270  
DO LIVRO PRÓPRIO  
EM 30/11/92  
ESCRITURÁRIO